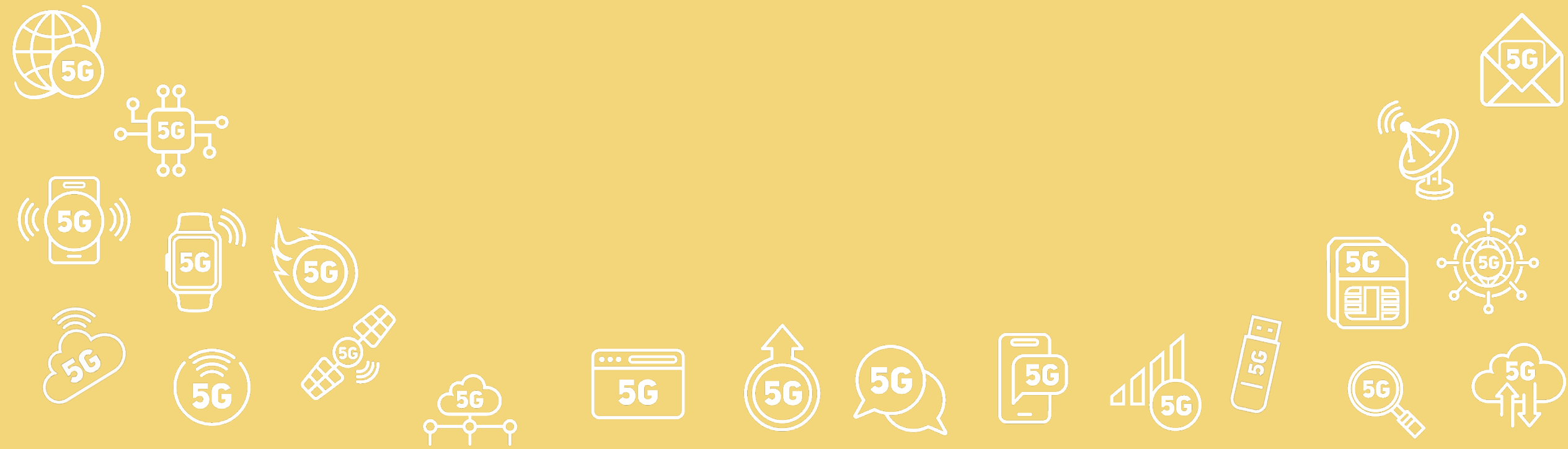
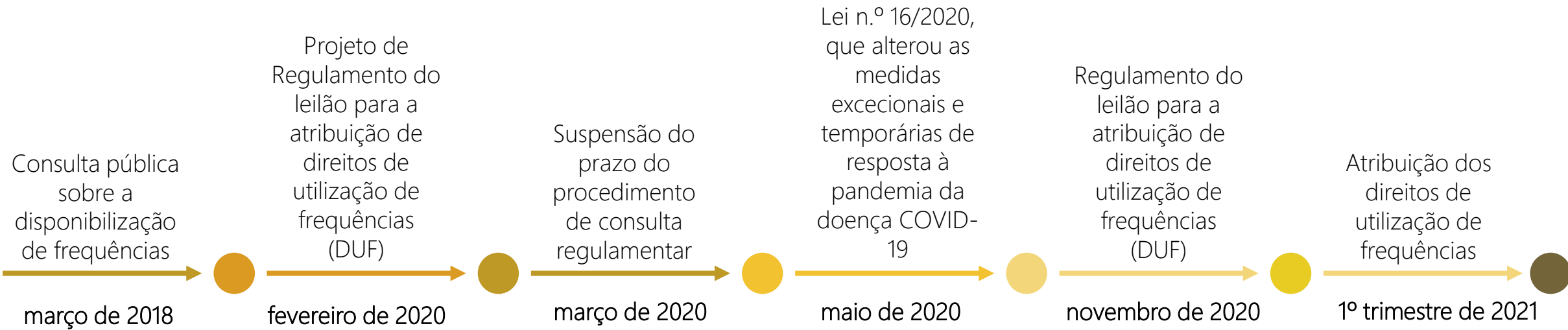


3 Quando e onde



Leilão multifaixa Linha cronológica



Leilão multifaixa Faixas de frequências

700 MHz
Licença de 20
anos

900 MHz
Licença de 20
anos

1800 MHz
Licença de 20
anos

2100 MHz
Licença de 20
anos

2600 MHz
Licença de 20
anos

3,6 GHz
Licença de 20
anos

Leilão multifaixa Objetivos principais

Utilização
eficiente do
espectro

Promoção da
concorrência

Cobertura

Redução da
fratura digital

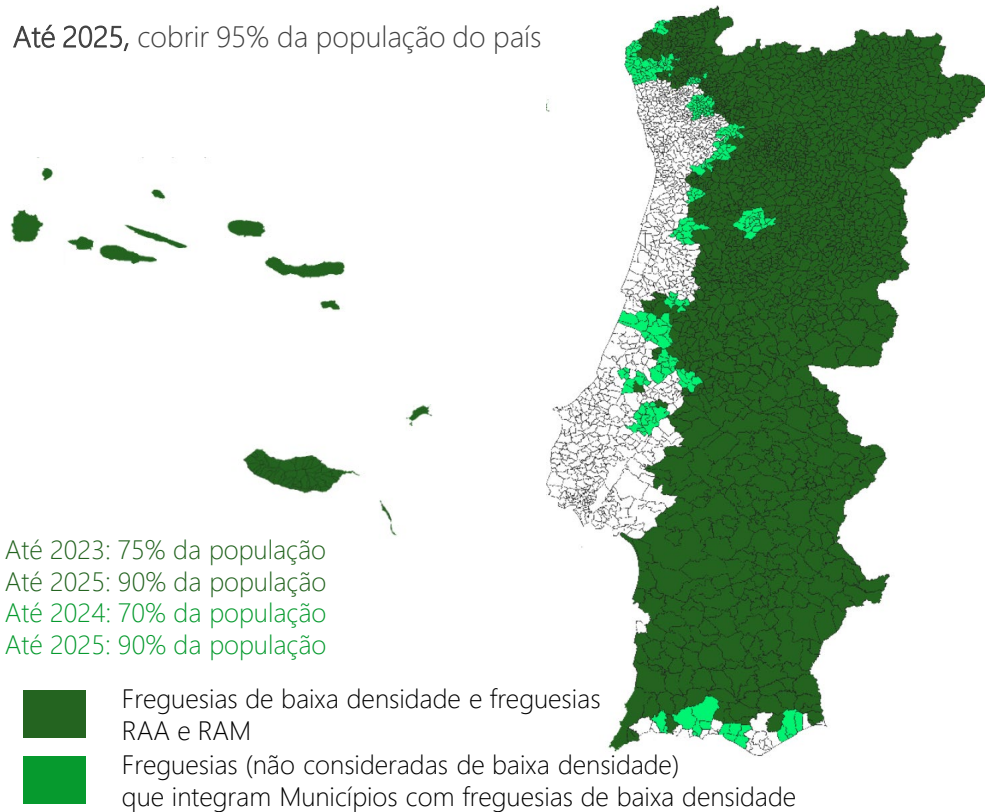
Obrigações de cobertura

Disponibilização de um serviço de banda larga móvel (débito mínimo de 100 Mbps ou 50 Mbps, dependendo do espectro adquirido na faixa dos 700 MHz)

Cobertura de população

Operadores atuais

Até 2025, cobrir 95% da população do país



Cobertura de infraestruturas

Operadores atuais

Até 2025, cobrir:

95%:

- de cada uma das autoestradas do país.
- de cada um dos itinerários ferroviários incluídos no Corredor Atlântico, na parte relativa ao território nacional, da ligação Braga-Lisboa, da ligação Lisboa-Faro e das ligações urbanas e suburbanas de Lisboa e Porto.
- das redes de metropolitano de Lisboa, do Porto e do Sul do Tejo.

85%:

- de cada um dos itinerários principais rodoviários do país.
- da Estrada Nacional 1 e da Estrada Nacional 2.
- de cada um dos restantes itinerários ferroviários.

Novos entrantes

Até 2025, cobrir 25%:

- de cada uma das autoestradas do país.
- de cada um dos itinerários principais rodoviários do país.
- de cada um dos itinerários ferroviários incluídos no Corredor Atlântico, na parte relativa ao território nacional, da ligação Braga-Lisboa, da ligação Lisboa-Faro e das ligações urbanas e suburbanas de Lisboa e Porto.

Outras obrigações

Obrigações de desenvolvimento de rede

Até 2023

Instalar em todo o país, por operador:

- Entre 917 a 1832 estações de base macro ou 9170 a 18320 "outdoor small cells" (em função da quantidade de espectro detida), ou uma combinação de ambos.
- Destas, devem instalar 1 estação de base macro ou 10 "outdoor small cells", nos municípios de baixa densidade, nos Açores e na Madeira, e em cada município com mais de 50 mil habitantes (que não sejam de baixa densidade, nem nos Açores e na Madeira).

Instalar estações de base macro ou "outdoor small cells", quando tal for solicitado por:

- Hospitais e centros de saúde.
- Universidades, outros estabelecimentos de ensino superior e outras entidades do sistema científico e tecnológico nacional.
- Portos e aeroportos.
- Instituição Militar.
- Entidades gestoras ou promotoras de parques empresariais, de parques industriais ou de áreas de localização empresarial.

Obrigações de reforço do sinal de voz

Até 2025

Reforçar o sinal de voz de forma a que permita uma cobertura considerada boa em 95% do território nacional.

Obrigações de acesso à rede

Permitir o acesso à rede (em todas as faixas de frequências):

- MVNO
- *Roaming* nacional (os operadores que beneficiarem desta obrigação terão associadas obrigações de cobertura)

